



**AMAZUL**

**AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.**

**CNPJ nº 18.910.028/0001-21**

**NIRE: 35300457111**

**COMITÊ DE AUDITORIA**

**ATA Nº 168, DE 05 DE MAIO DE 2025**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a primeira reunião Ordinária, referente ao mês de maio, do Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Sede da empresa, situada na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo, CEP nº 05581-001, transmitida por videoconferência. Presidida pelo Senhor **ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA** (videoconferência), com a participação dos seguintes membros: o Senhor **NEY FURTADO DE FARIA** (videoconferência); e o Senhor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA** (presencial). Participaram, para esclarecimentos dos assuntos da Ordem do Dia: o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA**, Auditor-Chefe; o Senhor **JOSÉ ALEXANDRE PIRES**, Coordenador de Integridade; o Senhor **JHONATHA FERNANDES DE MEDEIROS**, Supervisor de Aquisições; e a Senhora **DÉBORA ELIZE SANTOS**, designada para atuar como Secretária. A reunião iniciou com a seguinte Ordem do Dia: **Item 1 – Diretoria de Administração e Finanças: a) Apresentação do Regulamento de Licitações e Contratos.** O Supervisor de Aquisições apresentou a proposta de atualização do Regulamento de Licitações e Contratos que tem como propósito assegurar a conformidade legal, modernizar os processos de contratação e garantir maior eficiência, transparência e governança nas aquisições e contratos da AMAZUL. Em seguida, o COAUD, como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração (CONSAD), tendo procedido ao exame do Regulamento de Licitações e Contratos, opinou, por unanimidade, que o referido documento, encontra-se em condições de ser submetido ao CONSAD. **b) Apresentação da proposta do valor de dispensa de licitação.** O Supervisor de Aquisições apresentou a proposta para a atualização dos valores constantes nos incisos I e II do artigo 29 da Lei nº 13.303/2016, que tratam dos valores de Dispensas de Licitação por Valor, conforme: Inciso I, de R\$144.700,00, para R\$151.500,00; e Inciso II, de R\$71.800,00 para R\$75.000,00. O Comitê de Auditoria, no uso de suas atribuições e conforme previsto no inciso V, art. 24 da Lei 13.303/2016; no inciso V, art. 63 do Estatuto Social da AMAZUL; avaliou e considerou adequada a proposta de atualização dos valores estabelecidos para a dispensa de licitação, e por unanimidade opinou, que a referida proposta se encontra em condições de ser submetida à deliberação do CONSAD. **Item 2 – Coordenadoria-Geral de Governança e Desenvolvimento Corporativo: a) Apresentação das alterações no Estatuto Social.** O Coordenador de Integridade apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social em face da redução no número de membros do Comitê de Auditoria de quatro para três membros, excluindo o conselheiro independente do CONSAD, conforme orientado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), no Ofício SEI nº 83.239/2023/MGI, de 11SET2023, que vislumbrou a possibilidade de desenquadrar a situação orientada em 2022, de que o COAUD deveria passar a ter na sua presidência o membro independente do CONSAD. Em seguida, o COAUD, na qualidade de órgão de assessoramento ao Conselho de Administração (CONSAD), após examinar a proposta de alterações no Estatuto Social, opinou, por unanimidade, que o referido documento está em condições de ser submetido ao CONSAD. **Item 3 – COAUD: a) Examinar os assuntos mais relevantes contidos nas atas das reuniões dos órgãos colegiados da AMAZUL e discutir os assuntos da pauta da próxima reunião mensal do CONSAD.** Não houve assuntos relevantes para

=====

discussão. **Item 4 – Encerramento.** Antes de encerrar a reunião, o Comitê definiu a data de 28 de maio de 2025 para a próxima reunião ordinária, às nove horas, na Sala de Reuniões da Sede AMAZUL, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada por mim e pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019 e de acordo com os incisos XIV e XXXI do Art. 39 e os Art. 56 e §2º do Art. 62, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros de Administração, para avaliação quanto a sua divulgação, nos termos do § 3º, do Art. 62 do Estatuto da Empresa. Esta ata será publicada no seguinte link: <https://www.amazul.mar.mil.br/coaud>.

ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA  
Presidente

NEY FURTADO DE FARIA  
Membro

ANTONIO CARLOS RIBEIRO JAQUEIRA  
Membro

DÉBORA ELIZE SANTOS  
Secretária